



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0098/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0098/2023, CELEBRADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0130/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA/MG, E A EMPRESA PAULO FERREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGADOS.

O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel. Cornélio Maciel, nº 135, centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, SR. José Carlos Maciel de Alckmin, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 258.407.116-91, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, e a EMPRESA: **Paulo Ferreira Sociedade Individual de advogados**, inscrita no CNPJ sob o nº **51.379.851/0001-28**, com sede na cidade de Caxambu no Estado de Minas Gerais, na Rua Itália n.º 31, CEP: 37440-00, neste ato representada pelo Sr. Paulo Vítor Aparecido Ferreira, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o n.º 087.003.346-85, neste ato denominado simplesmente CONTRATADO, firmam cláusulas e condições em decorrência do Processo Licitatório nº 0130/2023 – Inexigibilidade nº 0012/2023, lei nacional 8.666/93 e L.O.M.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica editado cláusula terceira do contrato em epígrafe, para prorrogar o seu prazo até 31/03/2025, tendo em vista que a prorrogação faz se necessária, considerando necessidade de continuidade dos trabalhos que estão sendo desenvolvido, conforme solicitação da Secretaria de Administração Geral.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam confirmadas e ratificadas as demais cláusulas contratuais firmadas entre as partes, inclusive para manter os mesmos valores obrigações e serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas do referido aditivo serão aparadas por dotações próprias do orçamento vigente na rubrica orçamentária:

CLÁUSULA QUARTA

As partes elegem o foro da Comarca de Cruzília MG para dirimir as questões pendentes, oriundas, da execução do presente aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

Cruzília, 31 de outubro de 2024.

José Carlos Maciel de Alckmin
PREFEITO MUNICIPAL

Paulo Ferreira Sociedade Individual de Advogados
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ Nome: _____
CPF: _____ CPF: _____